

## LISTA DE DOCUMENTOS PROUNI 2025/2

**Nota:** Documentos enviados de forma incompleta ou incorreta não serão analisados. Confira com atenção e envie os documentos solicitados corretamente, conforme a lista abaixo. Envie os documentos na ordem numérica desta lista, **em um único arquivo PDF. Não serão aceitos documentos no formato de imagem, nem enviados por WhatsApp ou e-mail.**

**Grupo familiar:** Entende-se como grupo familiar o núcleo composto por uma ou mais pessoas que formem um grupo doméstico, com residência no mesmo domicílio e que contribuam para o rendimento ou que dele dependam para atendimento de suas despesas (Portaria nº 524, de 26 de julho 2022).

### **I. Documentos pessoais do grupo familiar**

1. Cópia do RG e CPF ou CNH de todas as pessoas do grupo familiar; Certidão de Nascimento das crianças.
2. Comprovação de estado civil:
  - ✓ Certidão de Casamento dos pais ou estudante, se este for casado.
  - ✓ Não havendo Certidão de Casamento: Apresentar uma declaração simples DE UNIÃO ESTÁVEL, com duas testemunhas e reconhecimento de firma em todas as assinaturas, ou assinado pelo gov.br, ou Declaração de União Estável emitida pelo cartório.
  - ✓ Se houver Divórcio: Apresentar Averbação de Divórcio.
  - ✓ Se houver separação (não legalizada) ou se houve apenas um rápido relacionamento (não legalizado): Apresentar declaração de Separação de Corpos, constando a situação civil atual (solteiro ou não), com duas testemunhas e reconhecimento de firma em todas as assinaturas, ou assinado pelo gov.br, ou Declaração de Separação de Corpos emitida pelo cartório.
  - ✓ Se houver óbito: Apresentar Atestado de Óbito.
3. Para candidatos que residem com avós:
  - ✓ Documentos de guarda judicial ou documento de frequência escolar assinado pelos avós ou responsáveis que não sejam os pais.
  - ✓ Identificar membros declarados no cadastro do PROUNI como “OUTROS” e especificar o grau de parentesco nos documentos enviados.

### **II. Comprovação de Escolaridade**

1. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º grau) e Histórico Escolar apenas do CANDIDATO.
2. Comprovante de percepção de bolsa integral: Declaração de Bolsista Integral, assinada pelo diretor da escola, constando os anos estudados com bolsa integral.
3. Candidato inscrito como professor: Comprovante de efetivo exercício do magistério na educação básica, integrando o quadro de pessoal permanente da instituição pública, emitido pela instituição empregadora.
4. Candidato Cotista PPI: Declaração comprobatória da condição de cotista com reconhecimento de firma em cartório.

5. Candidato com deficiência: Laudo médico com assinatura e carimbo do profissional que atesta a deficiência.
6. Indígena: Registro de Nascimento Indígena (RANI) do candidato.

### III. Comprovação de todos os tipos de renda

Comprovação de renda de todos os membros do grupo familiar que possuam qualquer tipo de ganho financeiro:

1. Trabalhador assalariado:
  - ✓ Três últimos contracheques.
2. Trabalhador autônomo e trabalhador rural:
  - ✓ Declaração dos rendimentos mensais, com base na média da renda bruta mensal obtida nos últimos três meses esta declaração deverá “ser emitida, carimbada e assinada por um contador. (**Não** é necessário reconhecer firma no cartório).
  - ✓ Trabalhador rural ou proprietário/ produtor rural, apresentar o ITR da propriedade juntamente com a declaração de renda emitida por contador.
3. Profissional liberal, sócios e dirigentes de empresa: “Não será aceito pró-labore para comprovação de renda para estas categorias profissionais”.
  - ✓ Declaração dos rendimentos mensais, com base na média da renda bruta mensal obtida nos últimos três meses, esta declaração deverá “ser emitida, carimbada e assinada por um contador”. (**Não** é necessário reconhecer firma no cartório).
  - ✓ Empresas inativas: Apresentar protocolo de baixa (Municipal, Estadual ou Federal) ou declaração de inatividade emitida pela Receita Federal.
  - ✓ Empresas ativas: Apresentar declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (DIRPJ) completas, incluindo o recibo de entrega à Receita Federal do ano em exercício.
  - ✓ Microempreendedor Individual (empresas optantes pelo Simples Nacional, MEI, EPP): Apresentar a Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS - regime de arrecadação aplicável às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte) do ano em exercício.
4. Aposentado/ Pensionista/ Beneficiário do INSS: Histórico de crédito do recebimento do benefício dos três últimos meses. Para obter, acessar meu INSS e login com a senha do gov.br.
5. Pensão Alimentícia: Apresentar cópia de decisão judicial com discriminação do pagamento da pensão alimentícia, ou declaração constando o valor recebido, assinada pelo pagador ou pelo recebedor da pensão, responsável pelo menor, reconhecida firma em cartório ou assinada pelo gov.br.
6. Seguro Desemprego: Apresentar rescisão contratual completa e comprovante de recebimento.
7. Estagiário: Apresentar contrato de estágio atualizado e assinado pela empresa contratante e pelo estagiário juntamente com os três últimos contracheques.
8. Outros:
  - ✓ Rendimentos de aluguel e/ou arrendamento de bens móveis e imóveis: Apresentar contrato de locação ou arrendamento registrado do imóvel e declaração de renda bruta obtida nos três últimos meses, emitida, carimbada e assinada por contador (**Não** é necessário reconhecer firma no cartório).

- ✓ Renda agregada (ajuda financeira regular de pessoa que não faça parte do grupo familiar): Apresentar declaração com reconhecimento de firma no cartório do doador ou assinada pelo gov.br.

#### **IV. Documentos a serem apresentados por todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos**

“Independentemente da profissão exercida ou da ausência dela (incluindo aposentados e servidores públicos), todos devem apresentar os documentos listados abaixo”:

1. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS):
  - ✓ CTPS física: Apresentar, a página da foto, o verso da foto, o último contrato de trabalho assinado e a próxima página em branco.
  - ✓ CTPS digital: Print da tela inicial e da página “contratos de trabalho”.
  - ✓ Membros que não possuem carteira de trabalho podem apresentar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais). O CNIS pode ser acessado pelo Google, buscando “Cadastro Nacional de Informações Sociais”, pelo portal Meu INSS ou pelo site gov.br. É necessário imprimir o Extrato Previdenciário (CNIS).
    - **Mesmo em branco a CTPS ou CNIS deverão ser apresentados.**
2. Declaração de Imposto de Renda:
  - ✓ Pessoa física e jurídica apresentar declaração do ano em exercício, completa incluindo as páginas do Recibo de entrega, protocolo e todas as páginas enviadas a Receita Federal.
  - ✓ Isentos de Declaração: Para aqueles que não declaram imposto de renda, acesse o link da Receita Federal: <https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/>. Visualize a informação “Não há informações para o exercício informado” e faça uma captura de tela (print).
3. Extratos bancários (conta corrente, conta poupança ou conta digital):
  - ✓ Apresentar os extratos bancários dos três últimos meses, com a identificação do correntista, mesmo que se trate de conta digital/online.

#### **V. Comprovante de despesas**

1. Último boleto do mês em andamento (apenas um boleto de cada tipo de despesa): Água, condomínio, energia, aluguel, despesas com educação, faturas de cartão de crédito e financiamentos (imóveis/veículos), e outros que se entende ser necessário apresentar.

#### **VI. Comprovante de moradia**

1. Própria: Cópia do IPTU ou da escritura do imóvel.
2. Alugada: Cópia do contrato de aluguel atualizado ou declaração de imóvel alugado, digitada e com reconhecimento de firma em cartório, com as assinaturas do locador e do locatário, ou assinada pelo gov.br.
3. Cedida: Declaração de imóvel cedido, reconhecida em cartório ou assinada pelo gov.br, e cópia do IPTU.
4. Financiada: Apresentar o contrato de financiamento, o último boleto do financiamento e o IPTU.

5. Área não legalizada/posse: Declaração da Associação de Bairros ou da Secretaria Municipal da Habitação, contrato de compra e venda, ou outro documento que comprove a situação.

## **VII. Comprovante de veículos**

1. Membro do grupo familiar que possua veículo registrado em seu próprio nome: Apresentar o documento do veículo que contenha o modelo, ano e nome do proprietário (CRLV).
2. Membros do grupo familiar maiores de 18 anos que não possuam veículo: Emitir a Certidão Negativa de Propriedade de Veículos acessando o site do DETRAN-MG com senha do gov.br. Para isso, acessar "Veículos - Certidão Negativa de Propriedade", digite o CPF e o nome completo, gere e imprima a certidão. Outra opção é emitir a Certidão Negativa pelo aplicativo do DETRAN Goiás (DETRAN ON).
3. Membros que já possuíram veículos que estão fora de circulação e não possuem mais o documento desses veículos devem procurar o Vapt Vupt para emitir a Certidão de Veículo em Circulação.
4. Não será aceito documento emitido pela Base Nacional do Detran.

## **Declarações e autorizações**

- O tratamento e processamento de dados pessoais dos candidatos e dos membros do grupo familiar declarado serão realizados com o propósito de permitir a plena e adequada execução e análise do perfil social e econômico do candidato e de seu grupo familiar, bem como para o cumprimento das obrigações legais e/ou regulatórias, em conformidade com os princípios e regras estabelecidos nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).
- O(s) candidato(s) ou responsável(is), ao enviar ou entregar os documentos solicitados nesta lista, autorizam que seus dados pessoais, incluindo dados sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas ao processo de bolsa oferecida pela AEE - ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA, em todas as suas unidades de ensino, para a condução do programa de bolsa de estudo. Os dados coletados neste processo serão mantidos sob estrita proteção e segurança de acessos.
- **A INVERACIDADE** das informações apresentadas no ato da inscrição, bem como dos respectivos documentos, quando constatadas a qualquer tempo, implicará no cancelamento da bolsa, se concedida.
- **QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS** que o Coordenador do UniSOCIAL/PROUNI ou a equipe analisadora eventualmente julgarem necessários para esclarecimentos e/ou comprovações de informações pertinentes ao processo poderão ser solicitados a qualquer tempo.
- Não envie os documentos em arquivos separados; solicitamos que todos sejam encaminhados em um **único arquivo PDF**. A IES reserva-se o direito de **NÃO** aceitar documentos que não forem enviados no formato solicitado nesta lista.